



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.231 |

Sexta-feira | 14 de Fevereiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Guerino Perius

Secretário de Educação

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Sonia Teresinha Pena Fortes Maran

Secretária de Infraestrutura e Projetos

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Elton Ferreira da Silva

Presidente

Alline Krug Tontini

2º Vice-Presidente

Ilario Paulo Lupatini

2º Secretário

Cicero dos Santos Benedito

Vereador

Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

Alírio José Bacca

1º Vice-Presidente

Antonio de Assunção

1º Secretário

Anderson Abreu de Jesus

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

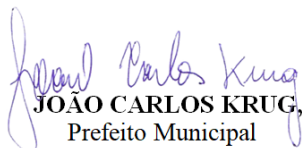
PORTARIA N.º 078, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Jovelino Luiz De Lima Filho**, portador do CPF nº 529.196.171-68, para ocupar a função de Encarregado de Equipe, a partir desta data.

Art. 2º Conceder ao servidor acima Gratificação de Função de Confiança - FCSA-04, de trinta por cento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

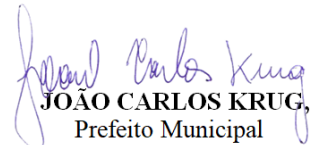
PORTARIA Nº 083, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Nos termos do art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 040/07 e art. 4º do Decreto Municipal nº 1.518/07; considera-se que o adicional de função, para o caso concreto, detém natureza permanente, compondo a base de cálculo para a contribuição previdenciária da servidora **Mara Inês Ribeiro**, CPF nº 577.991.050-20.

Art. 2º A presente Portaria possui como escopo a incorporação do adicional de função na composição do vencimento do cargo ocupado pela servidora, estritamente relacionado ao caso concreto em apreço.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.231 |

Sexta-feira | 14 de Fevereiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 084, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 012/2020, foi juntada a certidão na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido do servidor **LUIZ FERNANDO DA SILVA TORRES**, Resolve:

AVERBAR

Art. 1º Determinar a averbação nos acentos funcionais do servidor acima, ocupante do cargo efetivo de Profissional Serviço de Saúde - Médico Veterinário, matrícula 650, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência, referente a CTC nº 06001160.1.00132/06-5, para efeitos de aposentadoria, os seguintes períodos:

JOAO RODRIGUES TONY - **01/02/1981 a 31/08/1985** Tempo de Contribuição: **4 ano(s), 7 mes(es), 0 dia(s);**

KASPER CIA LTDA - **08/02/1986 a 15/07/1986** Tempo de Contribuição: **0 ano(s), 4 mes(es), 15 dia(s);**

PROPEC IND E COM DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - **26/02/1988 a 13/03/1989** Tempo Aproveitado: **1 ano(s), 0 mes(es), 18 dia(s);**

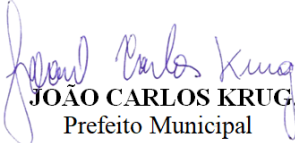
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL - **09/07/1996 a 02/01/1997** Tempo de Contribuição: **0 ano(s), 5 mes(es), 24 dia(s);**

MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL - **16/02/2001 a 31/07/2001** Tempo Aproveitado: **0 ano(s), 5 mes(es), 15 dia(s);**

PER. CONTR. CNIS - **01/09/1985 a 28/02/1986; 01/09/1986 a 30/09/1986; 01/11/1986 a 31/01/1987; 01/04/1987 a 31/01/1988; 01/03/1989 a 31/08/1989; 01/07/1998 a 31/10/1999; 01/12/1999 a 31/12/1999; 01/07/2000 a 31/01/2001** Tempo Aproveitado: **0 ano(s), 5 mes(es), 15 dia(s);**

Tempo de Contribuição (TC) = 4044 dia(s), correspondendo a **11 Ano(s), Mês(es) e 29 Dia(s).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art 1º - Conceder 14 (quatorze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Geglielle Thais Silva
a partir do dia 03/02 a 16/02/2020

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 086, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.231 |

Sexta-feira | 14 de Fevereiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Clarice Marilaine da Silva
a partir do dia 27/01 a 25/02/2020
Deisi Cristina Soares Pereira
a partir do dia 10/02 a 10/03/2020
Mauri Carlos Schultz
a partir do dia 17/02 a 17/03/2020
Nelson Maier Scheer
a partir do dia 17/02 a 17/03/2020
Rubiana Donizetti Inácio da Silva
a partir do dia 30/01 a 28/02/2020
Silvio Luiz Delalibera
a partir do dia 02/03 a 31/03/2020

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 087, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Adalberto Lourenço Andrade Cantario
a partir do dia 19/02 a 28/02/2020
Aparecida Miguel de Oliveira
a partir do dia 19/02 a 28/02/2020
Fabiana da Veiga Garcia
a partir do dia 13/01 a 22/01/2020
João Batista de Assis Filho
a partir do dia 03/02 a 12/02/2020
Luciana Pagno Haach
a partir do dia 03/02 a 12/02/2020
Lusineide Cardoso da Silva
a partir do dia 29/01 a 07/02/2020
Marcela Ferreira Costa
a partir do dia 03/02 a 12/02/2020

Mikele Mendes Ferreira
a partir do dia 29/01 a 07/02/2020
Natalia dos Santos Timoteo Ribeiro
a partir do dia 26/02 a 06/03/2020
Natalia Posterli Batista
a partir do dia 03/02 a 12/02/2020
Priscila Quevedo Monteiro Garcez
a partir do dia 26/02 a 06/03/2020
Rand Lucia Ferreira Oliveira
a partir do dia 25/01 a 03/02/2020
Rodolfo Garcez Pinho Chaves
a partir do dia 26/02 a 06/03/2020

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 088, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

João Antonio da Silva Pereira
a partir do dia 06/02 a 25/02/2020
Loana Kamilla Chaves de Freitas
a partir do dia 26/02 a 16/03/2020
Marcelo Alves Ribeiro
a partir do dia 26/02 a 16/03/2020
Michelle Nunes Silva
a partir do dia 12/03 a 31/03/2020
Sabrina Ribeiro
a partir do dia 25/02 a 15/03/2020
Silvia Regina Rosa de Jesus
a partir do dia 03/02 a 22/02/2020

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.231 |

Sexta-feira | 14 de Fevereiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 089, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Carmen Aparecida Cacavelli Ponciano
a partir do dia 02/03 a 16/03/2020
Daniela Thais Agnes
a partir do dia 07/02 a 21/02/2020
Darcisia Antonia Camargo Galo
a partir do dia 03/02 a 17/02/2020
Denair Bueno de Novaes
a partir do dia 07/02 a 21/02/2020
Dirce Ferreira dos Santos
a partir do dia 17/02 a 02/03/2020
Ines Teresinha Hartmann
a partir do dia 26/02 a 11/03/2020
Iveliz Conceição Lopes
a partir do dia 16/02 a 01/03/2020
Ivonete da Silva Pereira
a partir do dia 02/03 a 16/03/2020
Marlioni Lopes de Souza
a partir do dia 22/02 a 07/03/2020
Paula Aline Armancio Ramos
a partir do dia 27/02 a 12/03/2020
Renata Maza Basaglia Roque
a partir do dia 27/02 a 12/03/2020
Solange Teresinha Helbich
a partir do dia 07/02 a 21/02/2020
Tecla Mattioni Piesanti
a partir do dia 10/02 a 24/02/2020
Vera Lucia da Silva Lira Freitas
a partir do dia 14/02 a 28/02/2020

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 090, 14 DE FEVEREIRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 73 da Lei Complementar 41/07, conceder 10 dias de Licença Prêmio para a servidora: **Carmem Maria de Fátima**, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2020; conceder 90 dias de Licença Prêmio para o servidor: **Gilberto Luiz Shmitt**, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2020; conceder 30 dias de Licença Prêmio para a servidora: **Hilda Amalia Back Preis**, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2020; conceder 10 dias de Licença Prêmio para a servidora: **Isaete Serafini dos Santos**, a partir do dia 04 de Fevereiro de 2020; conceder 30 dias de Licença Prêmio para o servidor: **João Roque Buzoli**, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2020; conceder 30 dias de Licença Prêmio para a servidora: **Nelsi Grutzmann Overbeck**, a partir do dia 02 de Março de 2020; conceder 15 dias de Licença Prêmio para a servidora: **Neuracy Luiz Gonzaga**, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

EDITAL Nº 007/2020 RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

João Carlos Krug, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna pública o resultado do Processo Seletivo Simplificado de Professores, para desempenho de função docente, sob a forma de convocação do Município de Chapadão do Sul/MS, para atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2020 de acordo com as normas e condições do Edital de abertura.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.231 |

Sexta-feira | 14 de Fevereiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1. RELAÇÃO DE LOTAÇÃO

1.1. Relação dos Profissionais lotados, para aulas temporárias por etapas e disciplinas, compatíveis com sua habilitação.

A. Ciências:

NOME
MARCIENE SILVARES DE OLIVEIRA

B. Geografia:

NOME
SIMONE NASCIMENTO DE ASSIS MENEZES

C. Educação Física:

NOME
STHEFANIE LEOVIR DE ARAUJO
ADRIANA LUIZA GOMES
LUANA ESTELA PRAUSE FONTANA

D. Língua Inglesa:

NOME
ILZA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

E. Regência dos anos iniciais do Ensino Fundamental:

NOME
CAMILA PRADO MENDONÇA
DODIMAR DA SILVA GARCIA
SILVANA APARECFIDA DOS SANTOS
CARLA ROBERTA LOVERA DA SILVA
JULIANA LOPES PAUL
GISLAINE APARECIDA LOPES
GRACIELE FERREIRA
DANIELA DO PRADO MAXIMO SANTOS
JESSICA FRANCESCA G. VALENTIM DA SILVA
LETICIA GOMES MONTEIRO
VANESSA SOUZA DIAS
MIRIAN DE SOUZA DOMINGUES
ALINE APARECIDA DA SILVA
EDICLEIA APARECIDA BISPO LEITE
MAYRA ROBERTA GIACOMELLI DE CAMARGO
SONIA SIMOES GIACOMELLI

F. Regência da Educação Infantil:

NOME
ROSANA APARECIDA DA SILVA
MARA SILVIA RODRIGUES DE FREITAS OLIVEIRA
JULIANA ALVES DE SOUZA

2. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


2.1. – Os profissionais listados devem se dirigir a CLINICA SAUDE E VIDA (Rua Dezesete, nº 140; Centro), para realizar exame admissional. O resultado deve ser entregue no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul e uma copia na SEMED.

2.2. – Os funcionários NOVOS devem entregar também os documentos abaixo relacionados no RH.

- a) - documento oficial de identidade - RG;
- b) - comprovante de cadastro de pessoa física - CPF;
- c) - carteira Profissional;
- d) - comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
- e) - título de eleitor, com comprovante de votação do último pleito eleitoral e atualização biométrica;
- f) - comprovante de residência;
- g) - certidão de nascimento e/ou casamento;
- h) - comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico);
- i) - comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) - conta corrente Banco do Brasil;
- k) - laudo de inspeção médica

2.3. - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nesta secretaria.

Chapadão do Sul/MS, 14 de fevereiro de 2020.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.231 |

Sexta-feira | 14 de Fevereiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ERRATA Nº 002 - EDITAL Nº 001/2020 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS.

JOAO CARLOS KRUG, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as correções abaixo no Edital n. 002/2020, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DOS CARGOS:

ONDE CONSTA:

- Operadores de Equipamentos Pesados (Agente de Serviços Especializados II)
- Motorista de Veículo Pesado (Agente De Serviços Especializados I)

PASSE A CONSTAR:

- Operadores de Equipamentos Pesados (Agente de Serviços Especializados III).
- Motorista de Veículo Pesado (Agente De Serviços Especializados II)

2. PARA AS PROVAS PRÁTICAS:

ONDE CONSTA:

9.1 O Concurso constará de Provas Práticas onde serão convocados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita (Objetiva), dentro de até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para os cargos de **ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA II, MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, MOTORISTA ESCOLAR E OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PESADOS**, respeitados os empates na última posição.

PASSE A CONSTAR:

9.1 O Concurso constará de Provas Práticas onde serão convocados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita (Objetiva), dentro de até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas

para os cargos de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA II, MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, MOTORISTA ESCOLAR E OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PESADOS**, respeitados os empates na última posição.

9.1.1. O Concurso constará de Provas Práticas onde serão convocados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita (Objetiva), dentro de até 30 (trinta) vezes o número de vagas oferecidas para os cargos de **ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, respeitados os empates na última posição.

3. DO CONTEUDO PROGRAMÁTICO:

ONDE CONSTA:

INSPETOR DE ALUNOS – (Profissional de Educação)

PASSE A CONSTAR:

INSPETOR ESCOLAR – (Profissional de Educação)

ONDE CONSTA:

CARGO: FISCAL DE OBRAS – (Fiscal de Obras)

E 7. Código de Obras e Posturas do Município de Chapadão do Sul e suas alterações.

PASSE A CONSTAR:

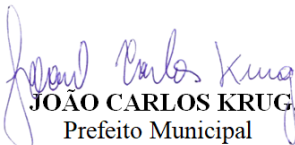
E 7. Código de Obras do Município de Chapadão do Sul e suas alterações.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2020, de 22/01/2020).

4.2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Chapadão do Sul/MS, 14 de fevereiro de 2020.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.231 |

Sexta-feira | 14 de Fevereiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O município de Chapadão do Sul nos termos do Processo Administrativo nº 432/2019 referente ao credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestações de Serviços Médicos comunica o credenciamento da empresa **Luz Maides Wanderley França – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.081.075/0001-09**, neste ato representada pela Dr.^a Luz Maides Wanderley França, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

Item	Objeto	Valor Unitário
1	Contratação de uma empresa médica para disponibilizar um médico para prestação de serviços de serviços na área de Clínica Geral para atender 40 horas na Atenção Básica na Equipe de Saúde da Família da unidade Saúde Lar segundo Normativa do Ministério da Saúde. A empresa contratada deverá obedecer a escala fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 85,00 / hora
2	Contratação de uma empresa médica para disponibilizar um médico para prestação de serviços de serviços na área de Clínica Geral para atender 40 horas na Atenção Básica na Equipe de Saúde da Família Central segundo Normativa do Ministério da Saúde. Deverá realizar atendimento no Programa de Saúde ao Sistema Penitenciário da Delegacia de Polícia Civil. A empresa contratada deverá obedecer a escala fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 85,00 / hora
3	Contratação de uma empresa médica para disponibilizar um médico para prestação de serviços de serviços na área de Clínica Geral para atender 40 horas na Atenção Básica da Equipe de Saúde da Família do Planalto segundo Normativa do Ministério da Saúde. A empresa contratada deverá obedecer a escala fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 85,00 / hora
4	Contratação de uma empresa médica para disponibilizar um médico para prestação de serviços de serviços na área de Clínica Geral para atender na Atenção Básica, as Equipes de Saúde da Família: Sibipiruna, Esperança e Flamboyant, nos períodos em que os profissionais do Programa Mais Médicos se ausentarem para realizarem capacitação acadêmica e férias, conforme preconização do Ministério da Saúde. A empresa contratada deverá obedecer a escala fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 85,00 / hora
10	Contratação de uma empresa médica para prestação de serviços médicos na área de Clínica Médica (Clínica Geral) para atendimento no Hospital Municipal. A empresa contrata deverá obedecer a escala de sobreaviso fornecida pela Diretora do Hospital.	R\$ 70,00 / hora



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.231 |

Sexta-feira | 14 de Fevereiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

11	Contratação de empresas médicas para prestação de serviços médicos na área de emergência (plantonista) no Hospital Municipal. A empresa contratada deverá obedecer a escala fornecida pela diretoria do Hospital.	R\$ 100,00 / hora
12	Contratação de uma empresa médica para prestação de serviços médicos na área de remoção ou vaga zero de pacientes críticos, no Hospital Municipal. A empresa contratada deverá obedecer escala de sobreaviso fornecida pela diretoria do Hospital.	R\$ 200,00 / dia R\$ 800,00 quando realizar o transporte
13	Contratação de empresas médicas para prestação de serviços médicos na área de emergência como plantonista de apoio para quando houver demanda excessiva no Hospital Municipal. A empresa contratada deverá obedecer a escala de plantão fornecida pela diretoria do Hospital.	R\$ 100,00 / hora
29	Produtividade	Conforme Tabela SUS

O valor estimado máximo mensal será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Por sua vez, nas situações compreendidas como excepcionais, tais como: Produtividade – conforme Tabela SUS, emitido pelo SIH – Serviço de Informações Hospitalares – Serviços Médicos serão compreendidos o valor estimado máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.

Chapadão do Sul – MS, 13 de fevereiro de 2020.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **Eder Aparecido de Souza 89430662104**, conforme parecer exarado no Processo nº 106/2020.

Chapadão do Sul – MS, 12 de fevereiro de 2020.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Assunto: credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços médicos complementares a serem prestados em unidades/postos hospital em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Homologo e Ratifico o processo 432/2019, referente à contratação da empresa **Luz Maides Wanderley França – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.081.075/0001-09**, neste ato



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.231 |

Sexta-feira | 14 de Fevereiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

representada pela Dr.^a Luz Maides Wanderley França, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

Item	Objeto	Valor Unitário
1	Contratação de uma empresa médica para disponibilizar um médico para prestação de serviços de serviços na área de Clínica Geral para atender 40 horas na Atenção Básica na Equipe de Saúde da Família da unidade Saúde Lar segundo Normativa do Ministério da Saúde. A empresa contratada deverá obedecer a escala fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 85,00 / hora
2	Contratação de uma empresa médica para disponibilizar um médico para prestação de serviços de serviços na área de Clínica Geral para atender 40 horas na Atenção Básica na Equipe de Saúde da Família Central segundo Normativa do Ministério da Saúde. Deverá realizar atendimento no Programa de Saúde ao Sistema Penitenciário da Delegacia de Polícia Civil. A empresa contratada deverá obedecer a escala fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 85,00 / hora
3	Contratação de uma empresa médica para disponibilizar um médico para prestação de serviços de serviços na área de Clínica Geral para atender 40 horas na Atenção Básica da Equipe de Saúde da Família do Planalto segundo Normativa do Ministério da Saúde. A empresa contratada deverá obedecer a escala fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 85,00 / hora
4	Contratação de uma empresa médica para disponibilizar um médico para prestação de serviços de serviços na área de Clínica Geral para atender na Atenção Básica, as Equipes de Saúde da Família: Sibipiruna, Esperança e Flamboyant, nos períodos em que os profissionais do Programa Mais Médicos se ausentarem para realizarem capacitação acadêmica e férias, conforme preconização do Ministério da Saúde. A empresa contratada deverá obedecer a escala fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 85,00 / hora
10	Contratação de uma empresa médica para prestação de serviços médicos na área de Clínica Médica (Clínica Geral) para atendimento no Hospital Municipal. A empresa contrata deverá obedecer a escala de sobreaviso fornecida pela Diretora do Hospital.	R\$ 70,00 / hora
11	Contratação de empresas médicas para prestação de serviços médicos na área de emergência (plantonista) no Hospital Municipal. A empresa contratada deverá obedecer a escala fornecida pela diretoria do Hospital.	R\$ 100,00 / hora



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.231 |

Sexta-feira | 14 de Fevereiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

12	Contratação de uma empresa médica para prestação de serviços médicos na área de remoção ou vaga zero de pacientes críticos, no Hospital Municipal. A empresa contratada deverá obedecer escala de sobreaviso fornecida pela diretoria do Hospital.	R\$ 200,00 / dia R\$ 800,00 quando realizar o transporte
13	Contratação de empresas médicas para prestação de serviços médicos na área de emergência como plantonista de apoio para quando houver demanda excessiva no Hospital Municipal. A empresa contratada deverá obedecer a escala de plantão fornecida pela diretoria do Hospital.	R\$ 100,00 / hora
29	Produtividade	Conforme Tabela SUS

Chapadão do Sul – MS, 13 de fevereiro de 2020.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 2 (duas) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
6469/2020	10372	RUA BEIJA-FLOR, Nº 368	24	5	ESPLANADA
6470/2020	10373	RUA BEIJA-FLOR, Nº 356	24	6	ESPLANADA
6471/2020	10374	RUA BEIJA-FLOR, Nº 344	24	7	ESPLANADA
6472/2020	10397	RUA TUCANO, Nº 187	24	30	ESPLANADA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.231 |

Sexta-feira | 14 de Fevereiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

6473/2020	10407	RUA TUCANO, Nº 303	24	40	ESPLANADA
6474/2020	10426	RUA BEIJA-FLOR, Nº 367	25	18	ESPLANADA
6475/2020	10025	AV. DAS ANDORINHAS, Nº 89	8	17	ESPLANADA
6490/2020	9989	RUA ÁGUIA DOURADA, Nº 248	7	1	ESPLANADA
6491/2020	9993	RUA ÁGUIA DOURADA, Nº 200	7	5	ESPLANADA
6492/2020	9995	RUA ÁGUIA DOURADA, Nº 176	7	7	ESPLANADA
6493/2020	9999	AV. DAS ANDORINHAS, Nº 139	7	11	ESPLANADA
6494/2020	10000	AV. DAS ANDORINHAS, Nº 151	7	12	ESPLANADA
6495/2020	10001	AV. DAS ANDORINHAS, Nº 163	7	13	ESPLANADA
6496/2020	10003	AV. DAS ANDORINHAS, Nº 187	7	15	ESPLANADA
6497/2020	10004	AV. DAS ANDORINHAS, Nº 199	7	16	ESPLANADA
6498/2020	10005	AV DAS ANDORINHAS, Nº 211	7	17	ESPLANADA
6499/2020	10020	AV. DAS ARARAS, Nº 86	8	12	ESPLANADA
6500/2020	8667	AV. TOCANTINS, Nº 330	M-28	04	SUCUPIRA
6501/2020	8668	AV. TOCANTINS, Nº 318	M-28	05	SUCUPIRA
6502/2020	8680	RUA PARÁ, Nº 1056	M-28	17	SUCUPIRA
6503/2020	8681	RUA PARÁ, Nº 1044	M-28	18	SUCUPIRA
6504/2020	8683	RUA PARÁ, Nº 1020	M-28	20	SUCUPIRA
6505/2020	8689	RUA TRAMANDAI, Nº 21	M-28	26	SUCUPIRA

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372

NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
6478/2020	14748	RUA DOS MACARICOS Nº 284	91	06	ESPLANADA IV
6480/2020	14749	RUA DOS MACARICOS Nº 272	91	07	ESPLANADA IV
6481/2020	14759	RUA DOS CARDEAIS Nº 519	91	17	ESPLANADA IV
6482/2020	14762	RUA DOS CARDEAIS Nº 553	91	20	ESPLANADA IV
6483/2020	14763	RUA TUIM Nº 173	91	21	ESPLANADA IV
6484/2020	14764	RUA TUIM Nº 185	91	22	ESPLANADA IV
6485/2020	14767	RUA TUIM Nº 217	91	25	ESPLANADA IV
6486/2020	14768	RUA TUIM Nº 229	91	26	ESPLANADA IV
6487/2020	14770	RUA TUIM Nº 251	91	28	ESPLANADA IV
6488/2020	14772	RUA TUIM Nº 273	91	30	ESPLANADA IV
6489/2020	14773	RUA TUIM Nº 283	91	31	ESPLANADA IV
6506/2020	15159	AV. QUATRO Nº 1500	08-C	09-B	CENTRO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.231 |

Sexta-feira | 14 de Fevereiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

6507/2020	15160	AV. QUATRO Nº 1498	08-C	09-C	CENTRO
6508/2020	15161	AV. QUATRO Nº 1494	08-C	09-D	CENTRO
6509/2020	15162	AV. QUATRO Nº 1442	08-C	09-E	CENTRO
6510/2020	15163	AV. QUATRO Nº 1430	08-C	09-F	CENTRO
6511/2020	15164	RUA VINTE E UM Nº 28	08-C	09-G	CENTRO
6512/2020	15165	RUA VINTE E UM Nº 24	08-C	09-H	CENTRO
6613/2020	15166	RUA VINTE E UM Nº 20	08-C	09-I	CENTRO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL – MS, CNPJ/MF Nº 04.680.541/0001-69 E FAST COMÉRCIO – EIRELI, CNPJ/MF Nº 30.437.082/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Chapadão do Sul – MS.

VIGÊNCIA: A duração do presente contrato é de 03(três) meses contados a partir da assinatura, tendo sua **vigência de 07/02/2020 até 06/05/2020.**

DO VALOR: O valor é de R\$ 13.372,00 (treze mil, trezentos e setenta e dois reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão / Unidade: **IPMCS – Instituto Previdência Social Servid. Mun. de Chap. do Sul**
Func. Progr.: **09.272.0024-2097 – Manut. das Atividades Administrativas e de Custeio**
Fonte de Recurso: **103.000 - Contribuição ao RPPS**
Despesa: **3.3.90.30 – Material de Consumo**
Código Reduzido: **10**
Despesa: **4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**
Código Reduzido: **15**

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2020

Assinam: Agnes Marli Maier Scheer Miler - Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul - MS – Contratante e Danilo Soares Barbosa - Contratado.